

## **EDITAL REFERENTE AO PRÊMIO SAÚDE COLETIVA - SERVIÇOS PÚBLICOS E FONOAUDIOLOGIA 2019**

A Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, por meio do Departamento de Saúde Coletiva, torna público a abertura de inscrição ao processo seletivo para concorrer ao **Prêmio Saúde Coletiva - Serviços Públicos e Fonoaudiologia 2019**, que visa incentivar estratégias que promovam o acesso da população às práticas da Fonoaudiologia inseridas no campo da saúde coletiva.

### **1 - DOS OBJETIVOS**

- 1.1 - O presente processo tem a finalidade de selecionar trabalhos relacionados à prática fonoaudiológica, desenvolvidos por profissionais com temática voltada para ações em Saúde Coletiva na rede pública, em serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no acesso às práticas fonoaudiológicas.

### **2 - DOS REQUISITOS**

- 2.1 - Poderão inscrever-se para concorrer ao Prêmio Saúde Coletiva - Serviços Públicos e Fonoaudiologia 2019, trabalhos que relatem ações que visem o cuidado com populações em condição de vulnerabilidade para a saúde, voltadas à saúde da criança, do adolescente, do adulto (mulher, homem e trabalhadores) e/ou do idoso.
- 2.2 - Para concorrer ao prêmio, pelo menos um fonoaudiólogo representante do serviço deve ser Sócio Ativo da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, estar adimplente e inscrito no X Congresso Internacional de Fonoaudiologia, XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia.
- 2.3 - O trabalho inscrito deve obedecer aos aspectos éticos da profissão e também aos critérios estabelecidos neste edital.
- 2.4 - Só será aceita a inscrição de um trabalho por autor principal.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 11 de julho à 02 de setembro de 2019, pelo endereço <https://www.sbf.org.br/campanhas>, mediante a submissão dos documentos relacionados no item 4 deste edital.
- 3.2 - Após a submissão da documentação de inscrição, o responsável receberá uma mensagem de confirmação do recebimento, via e-mail.
- 3.3 - Não será permitida a substituição do material originalmente encaminhado.

#### **4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 - Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para uso de imagem e vídeo (modelo disponível) preenchida, assinada e digitalizada;
- 4.2 - Resumo do trabalho desenvolvido (formulário disponível) contendo até 1.000 palavras, em documento Word fonte Garamond 12 e espaço 1,5 (salvo em PDF), contendo as seguintes informações: justificativa e objetivo para a realização, período, horário e duração, local e cidade de realização, descrição da característica da população de abrangência, relato das atividades realizadas, bem como avaliação dos resultados obtidos e considerações finais.
- 4.3 - Apresentação em Power Point, com no máximo 15 telas, comprovando e ilustrando a ação desenvolvida no serviço, contendo as seguintes informações: título, nome do responsável e dos demais participantes, instituição, localidade, objetivo, imagens e/ou pequenos vídeos que demonstrem as ações desenvolvidas, assim como material complementar (folhetos, cartazes, etc.), se utilizado, e a forma (palestras, orientação, etc) e os recursos empregados. No caso de vídeos recomenda-se alocar na plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube, com indicação do endereço de acesso na Ficha de Inscrição.

#### **5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 5.1 - A Comissão Julgadora atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez) de acordo com os seguintes critérios:
  - Consonância com os eixos condutores das políticas públicas vigentes
  - Criatividade e originalidade
  - Interdisciplinaridade
  - Abrangência e pertinência dos benefícios para a população
- 5.2 - Serão desclassificadas os trabalhos inscritos fora do prazo estipulado, trabalhos não vinculados ao SUS, inscrições com documentação incompleta ou que não cumpram algum quesito do edital.

#### **6 - DA PREMIAÇÃO**

- 6.1 - Os dois melhores trabalhos inscritos serão divulgados e premiados durante a reunião do Departamento de Saúde Coletiva da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, que ocorrerá no X Congresso Internacional de Fonoaudiologia, XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia, em data e horário estabelecidos na programação do evento.
- 6.2 - Pelo menos um fonoaudiólogo representante de cada trabalho premiado, e que deverá estar inscrito no X Congresso Internacional de Fonoaudiologia, XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia, obrigatoriamente deverá comparecer à reunião do Departamento de Saúde Coletiva, em que ocorrerá a premiação.
- 6.3 - O prêmio constará de um Certificado de Mérito.

*Julho - 2019*  
*Selma Anequini Costa*  
*Silvia Ferrite Guimarães*  
*Coordenadoras do Departamento de Saúde Coletiva*